

EDITAL FAIFSul Nº 20/2023 PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais Oficineiras - pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão IDEIAÇÃO: AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS DA PANDEMIA DA COVID-19, na AÇÃO: Recomeçar - capacitação e incentivo a ações empreendedoras solidárias, sobretudo a mulheres, na região de Esteio, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As candidatas deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. A candidata que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminada da seleção.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-projetoideacao@ifsul.edu.br.
- 1.7. Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de trabalho, são necessárias ações concretas neste momento para enfrentamento das consequências da pandemia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de mulheres para ministrar as seguintes oficinas de artesanato:
 - 01 oficina de costura para iniciantes
 - 01 oficina de costura avançada
 - 01 oficina de maquiagem
 - 01 oficina de crochê
 - 01 oficina de amigurumi
 - 01 oficina de materiais recicláveis
 - 02 oficinas de pintura em tecido
- 2.2. Serão selecionadas 08 (oito) candidatas, uma para cada oficina, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. As candidatas devem, obrigatoriamente, residir na cidade de Esteio/RS.
- 2.4. A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.

- 2.5. As demais candidatas classificadas irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma on-line ou presencialmente.
- 3.2.1 Para realizar a inscrição na modalidade ONLINE, as candidatas deverão preencher o formulário disponível no seguinte endereço: <http://cutt.ly/15Moawz>
- 3.2.2 Para realizar a inscrição na modalidade PRESENCIAL, as candidatas deverão ir presencialmente preencher o formulário disponível no endereço: Praça CEU, Rua Rio Grande 2263, Bairro São Sebastião, Esteio/RS
- 3.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição.
- 3.4. A data limite para o envio do formulário de inscrição será até o último dia do período para inscrições, conforme Quadro I - Cronograma. Para o preenchimento do formulário na modalidade presencial, o horário limite é o do funcionamento do estabelecimento.
- 3.6 A candidata deverá selecionar somente UMA oficina para inscrever-se. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 3.7 Caso não haja candidata (s) habilitada (s), ficará a cargo da comissão deste processo seletivo abrir uma nova seleção.

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 04/05/2023 a 13/05/2023
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	15/05/2023
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	18/05/2023
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	19/05/2023
5º	Divulgação das datas e horários das entrevistas	19/05/2023
6º	Realização das entrevistas online - manhã	22/05/2023
7º	Realização das entrevistas presencial - tarde	22/05/2023
8º	Resultado Preliminar da Classificação	23/05/2023
9º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	26/05/2023
10º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	29/05/2023
11º	Envio ou entrega da documentação informada na entrevista	Até 31/05/2023

4. DOS RECURSOS

4.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail ss-projetoideacao@ifsul.edu.br, conforme datas e previstos no quadro I – Cronograma. Para a interposição de recurso, as candidatas deverão enviar por meio eletrônico, ss-projetoideacao@ifsul.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro I - Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1. É requisito que as candidatas apresentem as seguintes condições:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

b) residir na cidade de Esteio;

d) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta). A conta deverá ser em banco físico (não pode ser conta virtual).

5.2. A Fundação disponibilizará, às candidatas selecionadas, os insumos necessários para a realização das oficinas de costura para iniciantes, costura avançada, crochê, amigurumi, maquiagem, materiais reciclados, pintura em tecido.

5.3. As oficinas ocorrerão de forma presencial, de segunda a sexta, das 14h às 17h, no espaço da Praça CEU, Rua: Rio Grande 2263, Bairro: São Sebastião-Esteio/RS. Cada modalidade (oficina) será oferecida uma vez na semana.

5.4. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelas candidatas durante toda a execução do objeto.

5.5. Cadaicineira selecionada receberá pela execução da respectiva oficina, na frequência de uma vez na semana e pelo período de dois meses, o valor TOTAL, em parcela única, de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) .

5.6. O pagamento total da bolsa no valor de R\$1.500,00 será realizado 60 (sessenta) dias após o início das atividades das oficinas, em parcela única.

5.7. O prazo de realização das oficinas é de dois meses a partir de 19 de junho, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

5.8. A contratação daicineira e realização da oficina está condicionada à inscrição mínima de 02 (dois) participantes inscritos em cada oficina.

5.9. O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome da própria candidata. mesmo se dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.

5.10. Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, a candidata selecionada deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail ss-projetoideacao@ifsu.edu.br, com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IFSul e da FAIFSul.

6.2. Após a homologação da inscrição ocorrerá entrevista que será realizada de forma online, através da plataforma Google Meet, ou presencial, conforme a opção de inscrição. No caso de entrevista online, a candidata deverá acessá-la em data e horário divulgados conforme cronograma mencionado no item 3 deste edital.

a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e servirá de ranqueamento para a classificação final.

6.3. No caso de haver candidatas inscritas e selecionadas em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.

6.4. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento da candidata será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando a próxima candidata na lista de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será adotado o critério de sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I, e também na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2023>. A divulgação também será afixada no mural da Praça CEU, Rua Rio Grande 2263, Bairro São Sebastião, Esteio/RS.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após contato da comissão, para a contratação a candidata deverá encaminhar para ss-projetoideacao@ifsul.edu.br, um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DA CANDIDATA, os seguintes os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência.
- b. Comprovante dos dados bancários.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

- 11.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 04 de maio de 2023.

Marineiva Teresinha de Melo Manganeli
Coordenadora do Projeto IFSul



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL